



LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA LAC Nº 144/2022/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA**, referente ao Processo Nº PR-00658-01/2022, Parecer Técnico Nº PAR-00883-01/2022, ANÁLISE PROCESSUAL - ANL-00499-01/2022 E TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-02, ao Empreendedor:

NOME: OLIVEIRA ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ: 04.210.423/0006-00
ENDEREÇO: BR-174, KM 518, ZONA RURAL (UTE MONTE CRISTO - SUCUBA)
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR
ATIVIDADE: GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 42.250 KW. *WS*

Endereço do Empreendimento: BR-174, KM 518, ZONA RURAL (UTE MONTE CRISTO -SUCUBA) - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 21/09/2026 *WS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/09/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema LicenciAJá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

COORDENADA N	COORDENADA O
02°55'49.84"	67°42'52.83"

CONDICIONANTES

1. Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal – declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, conforme dispõe o § 1º, Art. 10 Resolução CONAMA 237/1997, **no prazo de 60 dias**;
2. Apresentar adaptações das Plantas conforme Memorial Descritivo do empreendimento (planta baixa; elétrica; hidráulica; arquitetônica; fachadas e cortes; sistemas, etc.) acompanhado de respectiva, **no prazo de 30 dias**;
3. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos supracitados, **no prazo de 30 dias**;
4. Apresentar atualização dos Estudos de Impactos Ambientais compatíveis com a fase do empreendimento (operação), **no prazo de 30 dias**;
5. Apresentar destaque aos Plano e Programas de Monitoramento Ambiental dos impactos da atividade, conforme as responsabilidades e compromissos assumidos através Licença concedida, **no prazo de 30 dias**;
6. Apresentar Outorga de Uso de Recursos Hídricos de lançamento e captação, **no prazo de 30 dias**;
7. Cadastro Técnico Federal – CTF e Certificado de Regularidade, **no prazo de 30 dias**;
8. Autorização da ANEEL referente ao desmembramento para a UTE Monte Cristo Sucuba, **no prazo de 30 dias**;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00658-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00883-01/2022**, ANÁLISE PROCESSUAL - ANL-00499-01/2022 E TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 01/2022.

VALOR DA TAXA: **R\$ 7.854,89**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: OSVALDO DA SILVA RUFINO - ART OBRA / SERVIÇO

Nº RR20220095497 - REGISTRO: 1022RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190